



Nota Técnica N.º 006 – NEA/DILOG/DAP/IFAM/CMZL/2023

Manaus/AM, 29 de setembro de 2023.

DO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA IFAM CMZL – NEA

A(O): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IFAM
CMZL – CPL/IFAM/CMZL

ASS.: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23857.000645/2021-18

I - INTRODUÇÃO

A presente **Nota Técnica** foi solicitada pela Comissão Permanente de Licitação deste IFAM/CMZL, e **elaborada** pela equipe técnica do **Núcleo de Engenharia e arquitetura/CMZL**, referente à Análise das documentações das Empresas SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA SUPER LTDA, AZ ENGENHARIA LTDA, PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e a EMPRESA CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, participantes do certame licitatório Tomada de Preços Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 23857.000645/2021-18, Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para adequação da acessibilidade do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

II - DOS FATOS

A Comissão de Licitação do IFAM Campus Manaus Zona Leste enviou as documentações das Empresas SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA SUPER LTDA, AZ ENGENHARIA LTDA, PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e a EMPRESA CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, participantes do certame licitatório Tomada de Preços Nº 001/2023, Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para adequação da acessibilidade do IFAM Campus Manaus Zona Leste, para análise e Nota técnica deste Núcleo de Engenharia e Arquitetura.

Foram analisadas as certidões de acervos técnicos dos profissionais responsáveis das empresas, certidões de registro e quitação de pessoa jurídica, certidões de registro de quitação de pessoa física dos responsáveis técnicos e a análise das declarações de dispensa de vistoria das empresas participantes do certame licitatório.

III – DA ANÁLISE

Após análise nas documentações das empresas SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA SUPER LTDA, AZ ENGENHARIA LTDA, PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e a EMPRESA CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, este Núcleo de engenharia verificou que:

A empresa SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP apresentou a declaração de dispensa de vistoria, as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, apresentou também certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado em conformidade com o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

A CONSTRUTORA SUPER LTDA apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, a declaração de dispensa de vistoria, apresentou também certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado parcialmente, com os quantitativos inferiores aos mínimos exigidos com o objeto licitado, tais como: o item piso tátil, que consta em seu arcevo técnico uma quantidade de 4,56 metros lineares executados, onde o mínimo exigido pelo Edital Nº 01/2023 item 7.7 seria de :

“7.7.1 Comprovação por meio de CAT, que já executou obra de reforma com área de, pelo menos 300m²;

7.7.2 Comprovação por meio de CAT, que já executou serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, pelo menos 50m².

7.7.3 Comprovação por meio de CAT, que já executou serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil direcional e/ou alerta, de inox, para deficientes visuais de pelo

menos 200 metros lineares.”

A empresa AZ ENGENHARIA LTDA apresentou a declaração de dispensa de vistoria, as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, as certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado de acordo com o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

A empresa PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA apresentou a declaração de dispensa de vistoria, as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, apresentou também certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado de acordo com o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

A empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, porém ela não apresentou a declaração de dispensa de vistoria, tampouco a presentou a declaração de vistoria técnica. A empresa não apresentou certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado, onde o mínimo exigido pelo Edital Nº01/2023, item 7.7 seria de :

“7.7.1 Comprovação por meio de CAT, que já executou obra de reforma com área de, pelo menos 300m²;

7.7.2 Comprovação por meio de CAT, que já executou serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, pelo menos 50m².

7.7.3 Comprovação por meio de CAT, que já executou serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil direcional e/ou alerta, de inox, para deficientes visuais de pelo menos 200 metros lineares.”

IV – DO PARECER

As Empresas SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, AZ ENGENHARIA LTDA e a PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA apresentaram as certidões de acervo técnico compatíveis com o objeto licitado.

Apresentaram também certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas.

Logo elas cumpriram integralmente o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

A empresa CONSTRUTORA SUPER LTDA apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, todavia apresentou certidão de acervo técnico com os quantitativos inferiores aos mínimos exigidos com o objeto licitado, descumprindo parcialmente o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

Já a empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não apresentou a declaração de dispensa de vistoria, tampouco a presentou a declaração de vistoria técnica, todavia apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica atualizadas, contudo não apresentou certidões de acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado, descumprindo parcialmente o item 7.7 (Qualificação técnica) do Edital Tomada de Preços Nº 1/2023.

É o parecer desse Núcleo de Engenharia e Arquitetura.



Engenheiro Civil - IFAM/CMZL
Portaria nº 305, de 28/12/09
CREA 040112042-2